PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.565, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a "Homologação da Deliberação CME 01 /2022, do Conselho Municipal de Educação", que tratou a adesão do Currículo Paulista ao Sistema de Ensino Municipal.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA*, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.234/2021, de 22/06/2021,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica homologado na íntegra, a Deliberação CME 01 /2022, do Conselho Municipal de Educação, a qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 6 de setembro de 2022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME Nº 01 / 2022

Dispõe sobre a Deliberação da adesão do Currículo Paulista ao Sistema de Ensino Municipal.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, realizou no dia 02 de setembro de 2022, seção plenária, na qual aprovou, por unanimidade, a presente deliberação**:**

Considerando que o Currículo Paulista tem por objetivo melhorar a qualidade da Educação Básica no Estado de São Paulo através de orientações para a aprendizagem dos estudantes por meio da elaboração de Cadernos do Aluno e do Professor, os quais seguem as competências gerais discriminadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e homologada em 20 de dezembro de 2017, bem como o Currículo Paulista aderido pelo sistema de ensino do Município de Indiaporã em novembro de 2019.

Considerando que o Currículo Paulista define, e explicita a todos os profissionais da educação que atuam no Estado de São Paulo, as competências e as habilidades essenciais para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes paulistas e considera sempre sua formação integral na perspectiva do desenvolvimento humano.

Art. 1º Fica implementado o Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, ao Sistema de Ensino do Município de Indiaporã

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a presente Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Plenária do CME, 02 setembro em de 2022.

Vilmara Cristina Paixão Dias
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Portarias

PORTARIA Nº 2.774, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o ***Contrato nº 125/2022***, firmado no dia 31 de agosto de 2022, junto a empresa ***M F DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 30.994.973/0001-54,*** que tem como objeto a ***Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "PÁ CARREGADEIRA – NEW HOLLAND – W-130", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o Departamento de Meio Ambiente do Município,*** com vencimento previsto para 30/10/2022 oriundo da **Carta Convite nº 012/2022**.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar o ***Sr. º PAULO HENRIQUE DA SILVA ROCHA*** – portador do RG de nº 21.772.242 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 070.684.298-74 – Matricula nº 948 – Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, abastecimento e Meio Ambiente como ***RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO*** e ***GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 125/2022***.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.